

TERMO DE REFERÊNCIA

DO OBJETO:

O presente termo de referência tem por objeto a contratação emergencial de empresa especializada para operação do aterro sanitário de Ituiutaba - MG, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas neste documento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE ESTIMADA MENSAL
1	Operação e Manutenção do aterro sanitário compreendendo, o manejo e operação do lixo domiciliar, rural, massa verde, lodo de ETE, e do Sistema de Tratamento de Efluentes (Coleta, transporte e destinação ambientalmente correta para Estação de Tratamento de Esgoto;	Tonelada	2.500,00
2	Espalhamento e manejo os resíduos inertes do aterro sanitário, compreendendo o manejo e operação dos resíduos inertes, entulhos, demolições, restos de construções, resíduos volumosos, e o recebimento, triagem, processamento, britagem e beneficiamento dos resíduos de construção civil;	Tonelada	400,00

A Central de Tratamento e Destinação Final de Resíduos Sólidos (Aterro Sanitário) de Ituiutaba está localizada na Rua Aluízio Andrade Chaves, s/n, Bairro Satélite Andradina, CEP 38.308-184. A área estimada do empreendimento é de 198.000 m², totalmente cercada e sem a presença de catadores.

A Central de Tratamento e Destinação Final de Resíduos Sólidos (Aterro Sanitário) de Ituiutaba possui instalações de apoio, constituídas de cozinha, almoxarifado, vestiários, banheiros, guarita de entrada/portaria, em boas condições de manutenção e conservação, que deverão ser mantidas pela

empresa CONTRATADA. Para o controle quantitativo, pesagem dos caminhões e veículos que se utilizam do Aterro Sanitário, o mesmo possui balança rodoviária com capacidade de 40 (quarenta toneladas) que deverá ser mantida, calibrada e aferida anualmente.

Os serviços que constituem o objeto desta contratação deverão ser executados em conformidade com todas as especificações e demais elementos técnicos constantes nos anexos e nas normas técnicas afins.

FUNDAMENTOS GERAIS:

O presente documento e seus anexos estabelecem as condições técnicas a serem integralmente obedecidas na execução dos serviços de manejo de resíduos sólidos urbanos e resíduos inertes, no aterro sanitário.

Os serviços deverão ser executados de acordo com as especificações deste Termo de Referência. A omissão de qualquer procedimento nestas especificações ou no projeto básico não exime a CONTRATADA da obrigatoriedade de utilização das melhores técnicas padronizadas para os trabalhos, respeitando os objetivos dos serviços e adequação dos resultados.

É importante para um município como Ituiutaba a gestão adequada destes resíduos com a finalidade de reduzir o impacto sobre o sistema de gestão de resíduos sólidos do município.

A destinação dos resíduos sólidos é um problema social de responsabilidade compartilhada, todavia, a manutenção, gestão e operação dos aterros ou unidades de tratamento de resíduos, é sobretudo, uma atribuição constitucional dos municípios. Considerando que a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, responsável pela destinação dos resíduos sólidos no município, não dispõe de equipe técnica e maquinário suficiente para a manutenção do aterro sanitário, a contratação de empresa especializada para tal serviço é a melhor alternativa.

RELAÇÃO DOS SERVIÇOS:

Item 1 – Operação e Manutenção do aterro sanitário de Ituiutaba – MG, compreendendo, o manejo e operação do lixo domiciliar, rural, massa verde, lodo de ETE, e do Sistema de Tratamento de Efluentes (Coleta, transporte e destinação ambientalmente correta para Estação de Tratamento de Esgoto;

Item 2 – Espalhamento e manejo dos resíduos inertes do aterro sanitário de Ituiutaba – MG, compreendendo o manejo e operação dos resíduos inertes, entulhos, demolições, restos de construções, resíduos volumosos, e o recebimento, triagem, processamento, britagem e beneficiamento dos resíduos de construção civil;

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

Os serviços de operação, manutenção e conservação do aterro sanitário municipal de Ituiutaba consistirão em executar os elementos construtivos e operacionais necessários para que o aterro possa, de fato, desempenhar seu papel de destinação final dos resíduos sólidos urbanos, de forma adequada e eficaz e sem comprometimento do meio ambiente de entorno.

Os serviços de operação deverão ser executados em conformidade com as especificações e demais elementos técnicos constantes deste termo, incluindo o fornecimento de todos os materiais, insumos, equipamentos, mão de obra e análises necessárias.

Espalhamento, Compactação e Cobertura dos Resíduos:

Caberá a empresa contratada a recepção de todo resíduo recebido no aterro sanitário. O material será recepcionado por trator de esteiras com peso operacional mínimo de 16,0 toneladas. Tão logo o lixo é descarregado este será espalhado e compactado de cima para baixo, realizado no mínimo 05 (cinco) passadas, de forma a obter uma compactação ideal, para melhor aproveitamento do espaço e vida útil do aterro sanitário.

Será executada uma camada de cobertura com terra dos resíduos que já se encontram depositados na área, adequando as declividades superficiais de forma a não serem formados pontos de acúmulo de água, nem caminhos preferenciais que possam causar erosões, utilizando espessura mínima de 50 cm de terra compactada.

A terra necessária para a execução desta camada será fornecida pela Prefeitura, sendo o seu transporte e cortes de responsabilidade da contratada através de caminhão basculante e equipamentos para carregamento (escavadeiras e pá mecânica). A jazida será localizada na área do aterro ou em área contígua ao aterro.

Não deverão ser aceitos, no aterro, resíduos inflamáveis, reativos, ou que contenham líquidos livres (nos termos da NBR 12988).

O espalhamento e a compactação do lixo deverão ser efetuados, sempre que possível, de baixo para cima, fim de se obter um melhor resultado, para uma boa compactação; a O espalhamento do lixo deverá ser feito em camadas não muito espessas de cada vez (máximo de 50 cm), com o trator de esteiras dando pelo menos 05 (cinco) passadas sobre a massa de resíduos; A altura da célula deve ser de quatro a seis metros para que a decomposição do lixo aterrado ocorra em melhores condições.

A inclinação dos taludes operacionais mais utilizadas é de dois metros de base para cada metro de altura nas células em atividade e nas células já encerradas; A camada de solo de cobertura ideal é de 15 cm para os recobrimentos diários de lixo; Uma nova célula será instalada no dia seguinte em continuidade à que foi concluída no dia anterior; A camada final de material de cobertura deverá ter a espessura mínima de 50 cm;

A largura da célula deverá ser a menor possível (em geral, suficiente para descarga de três a cinco caminhões coletores).

O pátio de descarga de lixo deverá ser mantido em plenas condições de descarga, devidamente calçados com britas e iluminado para descarga e operações noturnas. O uso racional do entulho de construção no pátio de descarga pode ser utilizado como opção/ alternativa tecnológica.

Procedimentos Operacionais:

Ao ingressar no aterro, o veículo de coleta vai diretamente para a balança rodoviária, onde é pesado e onde são anotadas todas as informações a respeito da sua carga. Em seguida, o veículo se dirige à área operacional para descarregar o lixo. A operação e controle da balança ficará por conta da Prefeitura Municipal de Ituiutaba, caberá a empresa contratada a manutenção da balança rodoviária, constituída de calibração, inspeção visual, e relatório anexado a relatório de monitoramento do aterro.

Deve ser realizado o preparo da frente de trabalho que compõe de uma praça de manobras em pavimento primário, com dimensões suficientes para o veículo descarregar o lixo e fazer a manobra de volta.

Alguns dias antes do encerramento da célula, prolongar a frente de trabalho, com as mesmas dimensões da anterior para atender à próxima célula; após seu encerramento, executar o dreno de gás com uso de pedra de mão;

Quando se estiver aterrando as células do último nível, proceder à cobertura final da célula encerrada com uma capa de argila compactada de 50 cm de espessura, dando um caimento de 2% no sentido das bordas; repetir a sequência de operações até o enchimento completo de todos os níveis.

O sistema de drenagem de águas pluviais deve ser mantido limpo e desobstruído, principalmente travessias enterradas.

O sistema de recirculação do chorume deverá ser realizado com utilização de Bombas e aspersão com mangueiras nas áreas impermeabilizadas do aterro (taludes/bermas/topo do aterro). Recomenda-se que seja intensificada esse processo durante o período de estiagem (de maio a outubro) para maior controle do nível das lagoas de chorume.

A manutenção das Bombas de Recirculação de chorume e reposição de mangueiras de recirculação de chorume ficarão por conta da empresa contratada.

Veículos E Equipamentos:

Veículos automotores com os equipamentos adequados e necessários a cada tipo de serviço foram dimensionados de forma a serem suficientes, em quantidade e qualidade, para atender, de maneira adequada, a prestação dos serviços propostos. A CONTRATADA deverá atender às quantidades mínimas exigidas abaixo.

ITEM	SERVIÇOS	VEÍCULOS AUTOMOTORES E EQUIPAMENTOS	QTDE
01	Operação e Manutenção do aterro sanitário compreendendo, o manejo e operação do lixo domiciliar	Trator de Esteiras	1,00
		Escavadeira Hidráulica	1,00
		Caminhão Basculante 10m ³	2,00
		Caminhão Tanque 10.000 litros	1,00
02	Espalhamento e manejo os resíduos inertes do aterro sanitário	Carregadeira de Pneus	1,00
		Britador de Entulhos	1,00
		Peneira Vibratória Separadora	1,00
		Esteira de Segregação e Separação	1,00
		Caminhão Basculante 10m ³	1,00

Durante o período contratual, os equipamentos, inclusive as unidades de reserva, deverão ser mantidos com todos os seus componentes funcionando nas mesmas condições iniciais especificadas, não obstante o desgaste normal por uso.

Todos os veículos e equipamentos utilizados nos serviços deverão respeitar os limites estabelecidos por lei para fontes sonoras e emissão de gases e demais normas reguladoras do tráfego de veículos.

A CONTRATADA deverá fornecer à Prefeitura de Ituiutaba, cadastro atualizado dos veículos e equipamentos a serem utilizados nos serviços com vistas à fiscalização quanto à idade dos mesmos, anualmente, ou sempre que ocorrer a substituição ou incorporação de novos equipamentos ou veículos.

A CONTRATADA deverá elaborar e aplicar Plano de Manutenção dos veículos e equipamentos utilizados nos serviços contratados, baseado em: inspeções diárias; programa de manutenção preventiva e corretiva; programa de serviços internos e externos; programa de limpeza e reforma (lavagem, desinfecção e pintura periódica); programa de controle dos itens de segurança (iluminação, pneus etc.) e programa de manutenção, limpeza e reparos dos demais equipamentos. A Prefeitura de Ituiutaba efetuará avaliações semestrais, ou quando se fizer necessário, na frota da CONTRATADA, buscando verificar as condições ideais de funcionamento.

Os padrões de pintura incluindo aplicação de marca e cores, adesivos e identificação, dos veículos por tipo de serviço deverão seguir as orientações definidas pela Prefeitura de Ituiutaba, sendo os custos integralmente de responsabilidade da CONTRATADA.

A CONTRATADA deverá providenciar o cadastramento prévio dos veículos e equipamentos junto a Prefeitura de Ituiutaba para o início da execução dos serviços, mantendo-os atualizados para fins de informação sempre que solicitado.

Do Pessoal:

Competirá à CONTRATADA a admissão de gerentes, motoristas, técnicos, encarregados, fiscais, agentes de limpeza e demais funções necessárias ao desempenho dos serviços contratados, correndo por conta desta todos os encargos necessários e demais exigências das leis trabalhistas, previdenciárias, fiscais e outras de qualquer natureza.

Para a execução dos serviços, a CONTRATADA deverá dispor de equipe em quantidade suficiente, no mínimo, de acordo com o descrito abaixo.

ITEM	SERVIÇOS	VEÍCULOS AUTOMOTORES E EQUIPAMENTOS	QTDE
01	Operação e Manutenção do aterro sanitário compreendendo, o manejo e operação do lixo domiciliar,	Motorista	3,00
		Operador de Máquinas	2,00
		Ajudantes de Serviços Gerais	8,00
		Encarregado Geral	1,00

02	Espalhamento e manejo os resíduos inertes do aterro sanitário	Motorista	1,00
		Operador de Máquinas	1,00
		Ajudantes de Serviços Gerais	4,00
		Encarregado Geral	1,00

A fiscalização poderá determinar o afastamento em até 48 horas de todo funcionário cuja conduta seja prejudicial ao bom andamento do serviço. Se o afastamento der origem a ação judicial, a Prefeitura Municipal de Ituiutaba estará isenta de qualquer ônus decorrente da determinação quanto do afastamento.

Durante a execução dos serviços, é absolutamente vedada aos funcionários da CONTRATADA à execução de outras tarefas não especificadas no objeto contratual.

Será terminantemente proibido aos funcionários da CONTRATADA fazer catação ou triagem entre os resíduos recebidos pela coleta domiciliar, de varrição, de feiras-livres, ou de qualquer que seja o serviço executado para benefício próprio ou de terceiros.

É proibida a ingestão de bebidas alcoólicas ou drogas, ou pedirem gratificações e donativos de qualquer espécie, sob qualquer circunstância de qualquer funcionário da CONTRATADA.

Todos os funcionários da CONTRATADA deverão apresentar-se nos locais e no horário de trabalho portando a identidade funcional, sempre uniformizado e devidamente asseado, com vestimenta e calçado adequado, bonés, capas protetoras e demais equipamentos de segurança, quando a situação os exigir, estando sempre em conformidade com as Legislações e Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho.

Caberá à CONTRATADA apresentar, nos locais e no horário de trabalho, o veículo e equipamento necessário e suficiente para a realização dos serviços.

A Prefeitura Municipal de Ituiutaba deverá aprovar o modelo dos uniformes a serem utilizados por todos os funcionários em conformidade com os serviços constantes no objeto contratual.

A CONTRATADA deverá, já no início dos serviços, treinar todo o seu pessoal da área operacional, através da realização de cursos de capacitação técnica e gerencial de forma a garantir o perfeito desempenho e segurança dos seus empregados na realização dos serviços.

A CONTRATADA deverá efetuar um programa de capacitação para atender, anualmente, 100% (cem por cento) dos funcionários da limpeza pública (gerentes, motoristas, técnicos, encarregados e agentes de limpeza).

O programa de capacitação deverá abordar, no mínimo, os seguintes temas:

- Gerenciamento dos Sistemas de Limpeza Pública;
- Cidadania e Meio Ambiente;
- Qualidade no atendimento;
- Importância dos Equipamentos de Proteção Individual - EPI's e Equipamentos de Proteção Coletiva - EPC's.

A CONTRATADA deverá contribuir diretamente para a manutenção dos projetos educativos e lúdicos concebidos pela Prefeitura Municipal de Ituiutaba e seus parceiros voltados para o atendimento a população. Deverá também criar programa interno, em suas dependências administrativas e de apoio, de separação de materiais recicláveis do lixo comum gerado por ela, destinando os materiais à Coleta Seletiva realizada pela Prefeitura de Ituiutaba.

Programas de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho:

Os trabalhadores da área de manejo de resíduos sólidos estão potencialmente expostos a uma diversidade de riscos ocupacionais, com probabilidade de diferentes agravos ao seu organismo. A CONTRATADA deverá cumprir rigorosamente todas as normas técnicas e legislações pertinentes à Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho. A Prefeitura de Ituiutaba propõe ações a serem implantadas pela CONTRATADA, o que não exclui a adoção de medidas legais e/ou que se fizerem necessárias para o cumprimento de todas as normas técnicas ou legislação pertinente que não estiverem listadas a seguir ou que sofrerem alterações durante a vigência do contrato.

Para promoção e preservação da saúde desses trabalhadores, a CONTRATADA deve elaborar e implementar o programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO, como parte integrante do conjunto mais amplo de iniciativas da instituição, no campo da saúde dos trabalhadores, observando-se as normas regulamentadoras e a Portaria nº8, de 08/05/1996, do Ministério do Trabalho, ou quaisquer outras normas e legislações que vierem a substituí-la ou complementá-la.

O PCMSO deverá ser planejado e implantado com base nos riscos à saúde dos trabalhadores, especialmente os identificados nas avaliações das normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho, privilegiando a prática de exames médicos diferenciados para as correlações entre os riscos das atividades e possíveis agravos à saúde.

Como medida preventiva à preservação da saúde e da integridade física dos trabalhadores, devem ser reconhecidos, avaliados e mantidos controles da ocorrência de riscos ocupacionais existentes ou com possibilidade de existência no ambiente de trabalho, consolidados no Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA e em programas específicos de segurança e Medicina do trabalho.

Abaixo traremos uma sugestão da composição da vestimenta e equipamentos de segurança a serem utilizados pela equipe responsável na execução dos serviços.

CATEGORIA PROFISSIONAL	EPI
Motoristas e Operadores de Máquinas Pesadas	Calça de brim, cordão, elástico
	Camisa de malha PV
	Botina ou tênis de segurança com cadarço
	Capa para chuva
	Boné
	Perneira
Funções Operacionais Auxiliar de Serviços Gerais	Protetor auricular tipo concha
	Calça de helanca, cordão, elástico
	Camiseta poliviscosa com faixa refletiva ou cor em destaque
	Botina de Segurança, com biqueira com elástico

	Capa para chuva
	Boné
	Luvas nitril
	Protetor solar
	Respirador semi-facial com carvão ativado
	Óculos de proteção lente incolor
	Perneira
Funções Administrativas	Calça de brim, cordão, elástico
	Camisa de malha PV
	Botina ou tênis de segurança com cadarço
	Boné

Planejamento e Administração do Programa de Controle de Saúde Ocupacional:

A Prefeitura de Ituiutaba sugere os seguintes critérios para o planejamento das ações:

Critérios propostos:

- Manter política coordenada de ação envolvendo o serviço de manejo de resíduos sólidos, e o serviço de saúde ocupacional, o serviço de controle de infecção, os diversos departamentos dos estabelecimentos de saúde e órgãos de importância para o programa;
- Seguir, para o PCMSO, as diretrizes estabelecidas na portaria nº 24, de 29/12/1994, do Ministério do Trabalho e em suas alterações;
- Estabelecer um sistema ativo de notificação e protocolos escritos de controle de doença ocupacional, principalmente sobre:
- Infecções de pessoal que necessite de restrições ou afastamento do trabalho;
- Retorno ao trabalho após doença infecciosa que necessitou restrição ou afastamento;
- Exposição a agentes químicos ou físicos e infecções relacionadas ao trabalho;
- Resultados de investigações epidemiológicas;
- Organizar trabalho conjunto com a comissão de Controle de Infecção Hospitalar, no meio ambiente intra-hospitalar.

Avaliação Ocupacional para o Posto de Trabalho:

A Prefeitura de Ituiutaba sugere os seguintes critérios para a avaliação ocupacional para o posto de trabalho:

Crítérios propostos para o trabalhador:

- Exame médico ocupacional: realizar exame médico ocupacional (admissionais, periódicos, demissionais, de retorno ou mudanças de posto de trabalho) dos trabalhadores;
- Histórico vacinal e ocorrência de doenças vacino-previníveis, a exemplo da varicela, sarampo, parotidite (caxumba), rubéola, hepatite B;
- História de qualquer condição que possa predispor o funcionário a adquirir ou a transmitir doenças infecciosas, enfatizando os vírus veiculados pelo sangue;
- Histórico clínico sobre fertilidade, gestações com anomalias congênitas, doenças malignas, doença hematológica ou hepática, para candidatos a atividades com exposição a agentes químicos;
- Histórico ocupacional sobre exposição a agentes químicos;
- Exame clínico, enfatizando: pele, membranas, mucosas, sistema cardiopulmonar e linfático, fígado e sistema osteomuscular;
- Atividades anteriores e/ou simultâneas;
- Acidentes anteriores.

Exames Laboratoriais:

A CONTRATADA deverá realizar todos os exames laboratoriais necessários, indicados pelo exame médico e pelos riscos ocupacionais existentes, bem como outras avaliações e exames complementares, quando se fizer necessário.

Crítérios propostos para a seleção de pessoal:

A Prefeitura de Ituiutaba sugere os seguintes critérios para a seleção de pessoal:

- Considerar, como pré-requisito, para o ocupante do cargo de gari e coletor de RSS, que ele seja alfabetizado, escolaridade mínima 04ª série do Ensino Fundamental;
- Aspectos psicológicos desejáveis;
- Boa atenção difusa e concentrada;
- Razoável senso de organização;
- Iniciativa razoável;
- Boa disciplina quanto ao acatamento de ordens e cumprimento de normas;
- Habilidade de relacionamento interpessoal;
- Razoável capacidade de decisão;
- Equilíbrio emocional.

Saúde Ocupacional e Educação em Segurança do Trabalho:

A Prefeitura de Ituiutaba sugere os seguintes critérios programas de saúde ocupacional e educação em segurança do trabalho:

Crítérios propostos para o trabalhador:

- Oferecer aos trabalhadores, anualmente, ou sempre que se fizer necessário, treinamento em serviço e educação em controle de infecção e técnicas de segurança pertinente às suas atividades, de forma que esses trabalhadores se mantenham atualizados;
- Assegurar que, também no treinamento inicial, sejam incluídos os seguintes tópicos:
- Informações sobre o cronograma de trabalho, sua natureza e responsabilidades, assim como os riscos da exposição aos possíveis agentes químicos, biológicos ou físicos, seus danos à saúde, e técnicas seguras de segregação e manuseio;
- Modos de transmissão de infecções e importância da total adesão às normas das precauções padrão;
- Importância da informação de riscos específicos para a funcionária grávida;
- Importância dos programas de vacinação;
- Importância da lavagem das mãos e do uso correto dos Equipamentos de Proteção Individual - EPI;

- Procedimentos preconizados no manejo de RSS, desde a segregação até a disposição final.
- Elaborar políticas e procedimentos escritos específicos para o controle de doenças e prevenção de acidentes do trabalho, que sejam de fácil acesso e disponíveis a todos os trabalhadores;
- Prover um sistema de informação educacional apropriado ao nível de escolaridade de cada trabalhador;
- Assegurar que o trabalhador faça uso adequado dos equipamentos de proteção individual preconizados;
- Proibir fumar no ambiente intraestabelecimento de saúde.

Abordagens Sugeridas para Treinamento em Segurança do Trabalho:

- Riscos no manejo de resíduos infectantes, perfurocortantes e químicos perigosos;
- Riscos ergonômicos;
- Levantamento manual de cargas;
- Riscos de acidentes;
- Comunicação de acidentes;
- Equipamentos de proteção individual: preconizar o uso dos EPIs e EPCs em função do tipo de atividade.

Exposição a Riscos e Doenças Relacionadas com o Trabalho:

A Prefeitura de Ituiutaba sugere os seguintes critérios para as questões de exposição a riscos e doenças relacionadas com o trabalho:

Critérios propostos:

- Manter um registro dos trabalhadores, que inclua informações obtidas durante a avaliação médica, dados de imunização, resultados de exames complementares e relato de doenças ou exposições ocupacionais de acordo com a legislação vigente;
- Estabelecer mecanismo de fácil acesso do trabalhador às informações sobre as doenças que ele possa adquirir ou transmitir;

- Desenvolver protocolos escritos sobre o manuseio de doenças infecciosas ocupacionais ou comunitárias e de exposições importantes;
- Registrar a ocorrência de doenças infecciosas ocupacionais ou a exposição de riscos, no prontuário médico funcional e, quando indicado, notificar o controle de infecção hospitalar a membros do serviço de saúde ocupacional.
- É proibido o transporte de funcionários em carrocerias abertas de caminhões ou veículos utilitários, bem como em qualquer condição que não esteja de acordo com as normas de segurança do trabalho e/ou legislação de trânsito. O transporte das equipes de trabalho, das instalações de apoio aos respectivos setores de limpeza deverá ser efetuado através de veículos apropriados (ônibus) com capacidade máxima de 40 passageiros, apresentando no máximo 10 anos de fabricação.

Manutenção dos Registros e das Informações:

A Prefeitura de Ituiutaba sugere os seguintes critérios para a manutenção e registro das informações:

Critérios propostos:

- Estabelecer e manter registro atualizado de todos os trabalhadores de forma confidencial, assegurando que eles sejam corretamente instruídos sobre a doença ou exposição ocupacional;
- Assegurar que seja mantido o caráter confidencial individual público dos dados sobre as condições de saúde dos trabalhadores.

Imunização dos Trabalhadores

A CONTRATADA deverá realizar a imunização dos trabalhadores de acordo com as funções executadas e de acordo com as normas e legislação específica.

Fiscalização: A fiscalização direta do fiel cumprimento do contrato caberá, a Prefeitura de Ituiutaba através dos órgãos responsáveis.

A CONTRATADA deverá cooperar quanto à observância dos dispositivos referentes à higiene pública, informando a fiscalização sobre casos de infrações previstas no Código de Posturas e/ou Código Sanitário do Município de Ituiutaba, notadamente sobre os casos de descargas irregulares de resíduos e falta de recipientes adequados na via pública.

A CONTRATADA se obriga a permitir ao pessoal da fiscalização livre acesso a todas as suas dependências, possibilitando o exame das instalações e também das anotações relativas aos equipamentos, registro de pessoal e todos os materiais referentes aos serviços contratados.

Preços e Medição dos Serviços:

O valor das medições será obtido mediante aplicação dos preços unitários constantes das planilhas de orçamento proposta, que integrarão o contrato, contendo as quantidades efetivamente executadas e aprovadas pelo Departamento de Serviços Públicos.

Somente serão medidos e pagos os serviços efetivamente executados, de acordo com as especificações técnicas contratuais previstas neste Termo de Referência.

Preços Unitários são os valores correspondentes à realização de uma unidade de um determinado serviço. Todos os preços unitários deverão conter em sua composição as despesas relativas a:

- Fornecimento, carga, transporte, descarga, manuseio, armazenagem, proteção e guarda dos materiais de consumo, tais como: combustíveis, graxas, lubrificantes, pneus, câmaras, filtros, sabão em pó, desinfetantes, detergentes, impressos, softwares e demais materiais de uso geral, necessários às atividades relacionadas ao planejamento e à execução dos serviços.
- Mobilização e desmobilização, uniformes nos padrões aprovados pela Prefeitura, transporte, alimentação, equipamentos de proteção individual e quaisquer outros necessários à segurança pessoal e/ou execução dos serviços.
- Fornecimento, operação e manutenção de todos os veículos e equipamentos utilizados pela CONTRATADA e necessários à execução dos serviços objeto do contrato.
- Fornecimento, operação e manutenção de todas as ferramentas necessárias à execução adequada dos serviços objeto do contrato, tais como vassouras, pás, contêineres, garfos,

escovas, Equipamentos de Proteção Individual - EPI's e Equipamentos de Proteção Coletiva - EPC's.

- Disponibilização, utilização e manutenção de todas as instalações necessárias para o cumprimento do objeto contratual, em consonância com o disposto no Termo de Referência de concorrência, nas Especificações Técnicas.
- Salários, encargos sociais e administrativos, benefícios, impostos e taxas, amortizações, licenciamentos, inclusive os ambientais, seguros, despesas financeiras de capital e de administração, depreciação, capital de giro, lucro e quaisquer outros relativos a benefícios e despesas diretas ou indiretas.

Todas as medições serão realizadas mensalmente, considerando-se os serviços executados no período compreendido entre o primeiro e o último dia de cada mês, exceto a primeira, que será realizada a partir da assinatura da Ordem de Serviço inicial e a final, que será realizada quando do encerramento do contrato.

As medições deverão ser realizadas pela CONTRATADA e conferidas e aprovadas pelo Departamento de Serviços Públicos, até o 5º (quinto) dia útil subsequente ao período de abrangência da medição considerada.

A fatura somente será se estiver devidamente acompanhada das guias de recolhimento do FGTS, referente ao período, devidamente quitadas, assim como da cópia da folha de pagamento mensal de seus funcionários. A CONTRATADA deverá apresentar ainda a GPS (Guia de Previdência Social) para efeito de retenção do valor devido ao INSS, nos termos das Normas expedidas pelo Ministério da Previdência e Assistência Social.

O pagamento da última medição, no encerramento do contrato, somente será efetuado após a comprovação, pela CONTRATADA, do pagamento de todos os acertos rescisórios dos contratados pela empresa, além das exigências contidas no parágrafo anterior.

Na hipótese de impedimento temporário do uso de balança, por caso fortuito ou de força maior, o peso diário recebido será apurado por estimativa, considerando-se a cubagem dos veículos que originou o resíduo e mediante a média dos pesos registrados pelo Sistema de Pesagem nos mesmos

dias da semana, das últimas quatro semanas que antecederem à interrupção de funcionamento das balanças.

Caberá à unidade destacada para fiscalização e acompanhamento dos serviços a seu critério, determinar o formulário padrão das medições resultantes da execução dos serviços objeto dos contratos.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

A presente contratação visa proporcionar a gestão adequada dos resíduos sólidos coletados no município de Ituiutaba/MG, possibilitando a destinação correta destes.

Subcontratação:

Não será permitida a subcontratação do objeto contratual.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

Condições de Execução

Trata-se de serviço contínuo, a ser executado durante o período de vigência do contrato.

Arcar com todos os ônus necessários ao serviço que efetuar, incluindo o pagamento de taxas e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referente à locação, inclusive licença em repartições públicas, registros, publicações e autenticações do contrato e dos documentos a ele relativos, se necessário.

Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente contratação.

Responder por todos os ônus referente ao objeto do contrato.

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta do contrato.

A empresa contratada deverá se certificar de todas as condições de transporte dos materiais e equipamentos a serem utilizados, sendo que o município de Ituiutaba/MG não se responsabilizará por quaisquer despesas.

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralização ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado, automaticamente, pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a Contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

A contratada designará formalmente preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços.

A contratada deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto.

A contratada poderá recusar, desde que, justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato.

A fiscalização e gestão da execução do presente contrato será exercida pelos servidores indicados.

O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro das ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO:

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de LICITAÇÃO, na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, art. 75, VIII, da Lei 14.133/2021.

A execução será contínua, no decorrer da vigência do contrato.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos;

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência e seus anexos;

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;

Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

ACOMPANHAMENTO:

Será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

Constatada qualquer irregularidade na prestação dos serviços, a Contratada será obrigada a readequar os serviços prestados imediatamente, a partir da notificação, sem qualquer ônus para a municipalidade

VALOR DA CONTRATAÇÃO:

O custo da contratação é de R\$ 3.635.064,00 (três milhões e seiscentos e trinta e cinco mil e sessenta e quatro reais).

DO PAGAMENTO:

O pagamento será realizado no prazo determinado pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no Termo de Referência.

Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência

da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

- Comete infração administrativa, a Contratada que:
- Não executar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- Comportar-se de modo inidôneo;
- Cometer fraude fiscal;

Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida;

Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura de Ituiutaba, pelo prazo de até cinco anos;

A sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa deste Termo de Referência.

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

As sanções previstas nos subitens poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Os recursos financeiros destinados à execução do objeto desta contratação são oriundos da arrecadação própria do município, e correrão à conta de dotações orçamentárias específicas do orçamento municipal:

01.09.00. Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

01.09.03. Departamento de Serviços Urbanos

17.512.0013.2.134. Manutenção do Aterro Sanitário

3.3.90.39.00. Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ituiutaba/MG, em 01 de abril de 2025.

Letícia de Castro Fernandes Garcia

Secretária Municipal de Obras e Serviços Urbanos

ANEXO A

OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO DE ITUIUTABA – MG, COMPREENDENDO, O MANEJO E OPERAÇÃO DO LIXO DOMICILIAR, RURAL, MASSA VERDE, LODO DE ETE, E DO SISTEMA DE TRATAMENTO DE EFLUENTES (COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO AMBIENTALMENTE CORRETA PARA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO;

Os serviços de operação e manutenção do aterro sanitário, compreendendo, o manejo e operação do lixo domiciliar, rural, massa verde, lodo de ETE, e do sistema de tratamento de efluentes (coleta, transporte e destinação ambientalmente correta para estação de tratamento de esgoto, consistem na gestão completa sobre os procedimentos operacionais relacionado aos resíduos sólidos domiciliares dentro das dependências do aterro sanitário.

a) Resíduos componentes:

- Resíduos sólidos originários de domicílios, estabelecimentos públicos, institucionais, de prestação de serviços, comerciais, industriais (excluídos os serviços do processo de produção) e os resíduos sólidos da área rural.
- Restos de limpeza e de poda de jardins de domicílios, desde que devidamente acondicionados em sacos plásticos; Resíduos dos serviços de limpeza urbana, varrição manual, catação, palitação;
- Lodo de ETE.

- b)** A equipe dos serviços de operação do aterro sanitário compor-se-ão de 02 (dois) operadores de máquinas, 03 (três) motoristas e 08 (oito) ajudantes de serviços gerais, além de um encarregado geral.
- c)** Caso seja exaurido a área para disposição de resíduos sólidos durante a vigência do contrato, será de responsabilidade da CONTRATANTE a definição de novo local ou nova metodologia de disposição final de resíduos na área do aterro sanitário.
- d)** O caminhão coletor ou basculante descarregará os resíduos no sopé da frente de operação que deverá estar em boas condições de trafegabilidade em qualquer época do ano. Na frente de operação, o resíduo deve ser espalhado e compactado por um equipamento apropriado em rampas com inclinação aproximada de 1 na vertical para 3 na horizontal (1:3). O equipamento de compactação deve estar permanentemente à disposição na frente de operação do aterro sanitário. A operação de compactação deve ser realizada com movimentos repetidos do equipamento de baixo para cima, procedendo-se, no mínimo, a 6 passadas sucessivas em camadas sobrepostas, até que todo o material disposto em cada camada esteja adequadamente adensado, ou seja, até que se verifique por controle visual que o incremento do número de passadas não ocasiona redução do volume aparente da mesma.
- e)** Periodicamente, deve ser feito um teste de densidade, de forma a verificar o controle da compactação.
- f)** O aterro sanitário receberá o lodo oriundo da Estação de Tratamento de Esgoto - ETE municipal, onde será Co disposto conforme determinado por órgãos ambientais brasileiros e publicações técnicas, fixado a apresentação de teor mínimo de 30% de sólidos totais.

A CONTRATADA fará avaliação do teor de umidade do lodo no ato de recebimento que poderá ser mediante apresentação de documento que ateste os parâmetros definidos, ou podendo ser aplicado procedimento de solidificação, no qual se faz a mistura do lodo com material seco (solo ou RCC), na proporção mínima 2:1 Solo/Lodo para atendimento do teor de umidade e consistência adequada.

A CONTRATADA fica obrigada a apresentar mensalmente laudo técnico que ateste às condições de recebimento do lodo (umidade e disposição), sob pena de imediata rescisão contratual.

RESÍDUOS - ATERRO SANITÁRIO DE ITUIUTABA	
Meses Janeiro a Dezembro	QUANTIDADE TONELADAS
	30.000,00
Média 2025	2.500,00

DOS VEÍCULOS E OUTROS EQUIPAMENTOS:

- a) Os veículos e equipamentos, adequados e necessários a cada tipo de serviço, e as quantidades mínimas exigidas, estão relacionados abaixo.
- b) As marcas, os modelos, capacidade e outras características dos veículos propostos para a realização dos serviços ficam a critério da licitante, respeitadas as seguintes condições:

Para dimensionamento da frota fora definido:

- 01 trator de esteiras;
 - 01 escavadeira hidráulica;
 - 02 caminhões basculantes 10m³;
 - 01 caminhão tanque 10.000 litros;
- c) Os veículos deverão trazer, além das placas regulamentares, as indicações necessárias ao reconhecimento da CONTRATADA, de acordo com modelo padronizado pelo Município, a identificação da marca da Administração Municipal e os telefones para atendimento à comunidade, disponibilizados tanto pela CONTRATADA, quanto pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos ou Prefeitura de Ituiutaba.
 - d) Todos os veículos e equipamentos utilizados no manejo de resíduos, deverão respeitar os limites estabelecidos em lei para fontes sonoras e emissão de gases.

- e) O município poderá, a qualquer momento, exigir a troca de veículo ou equipamento que não seja adequado às exigências dos serviços.
- f) A pintura dos veículos e equipamentos deverá ser feita, obrigatoriamente, de acordo com as cores e dizeres padrões, determinados pelo Município. A CONTRATADA terá um prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data de início dos serviços, para adequar a sua frota aos padrões estabelecidos para a pintura.
- g) Todos os resíduos sólidos recebidos serão pesados, obrigatoriamente na balança instalada na Central de Tratamento com controle de tara, mediante a utilização de “ticket”. Após a pesagem será emitido “ticket” contendo a pesagem inicial (peso bruto), a final (tara) e o peso líquido, em duas vias, que serão distribuídas da seguinte forma: 01ª via – PREFEITURA, 02ª via – CONTRATADA.

ANEXO B

ESPALHAMENTO E MANEJO DOS RESÍDUOS INERTES DO ATERRO SANITÁRIO DE ITUIUTABA – MG, COMPREENDENDO O MANEJO E OPERAÇÃO DOS RESÍDUOS INERTES, ENTULHOS, DEMOLIÇÕES, RESTOS DE CONSTRUÇÕES, RESÍDUOS VOLUMOSOS, E O RECEBIMENTO, TRIAGEM, PROCESSAMENTO, BRITAGEM E BENEFICIAMENTO DOS RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL;

Os serviços de espalhamento e manejo dos resíduos inertes do aterro sanitário, compreendendo o manejo e operação dos resíduos inertes, entulhos, demolições, restos de construções, resíduos volumosos, e o recebimento, triagem, processamento, britagem e beneficiamento dos resíduos de construção civil, consistem na gestão completa sobre os procedimentos operacionais relacionado aos resíduos sólidos inertes que serão recebidos dentro das dependências do aterro sanitário.

a) Resíduos componentes:

Resíduos provenientes de construções, reformas, reparos e demolições de atividades de construção civil, e os resultantes da preparação e da escavação de terrenos, tais como tijolos, blocos cerâmicos, concreto em geral, solos, rochas, metais, resinas, colas, tintas, madeiras e compensados, forros, argamassa, gesso, telhas, pavimento asfáltico, vidros, plásticos, tubulações, fiação elétrica, etc., comumente chamados de entulhos de atividades, calça ou metralha;

b) A equipe dos serviços de manejo de inertes compor-se-ão de 01 (um) operadores de máquinas, 01 (um) motoristas e 04 (quatro) ajudantes de serviços gerais, além de um encarregado geral. Deverá ser considerada a quantidade mínima abaixo.

- c) A destinação do subproduto dos resíduos beneficiados, bem como os rejeitos provenientes da operação será de responsabilidade da CONTRATANTE quanto definição dos locais de aplicabilidade e/ou disposição.
- d) Os caminhões basculantes descarregarão os resíduos no sopé da frente de operação que deverá estar em boas condições de trafegabilidade em qualquer época do ano. Na frente de operação, o resíduo deve ser amontoado, triado, separado e britado com posterior amontoamento por tipo de classificação, seja por sua granulometria ou seu tipo seja ele resíduo reaproveitável ou resíduo do tipo rejeito.

QUANTIDADE ESTIMADA:

RESÍDUOS INERTES, ENTULHOS, DEMOLIÇÕES, RESTOS DE CONSTRUÇÕES, RESÍDUOS VOLUMOSOS, E O RECEBIMENTO, TRIAGEM, PROCESSAMENTO, BRITAGEM E BENEFICIAMENTO DOS RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL

RESÍDUOS - ATERRO SANITÁRIO DE ITUIUTABA	
Meses Janeiro a Dezembro	QUANTIDADE TONELADAS
	4.800,00
Média 2025	400,00

DOS VEÍCULOS E OUTROS EQUIPAMENTOS:

- a) Os veículos e equipamentos, adequados e necessários a cada tipo de serviço, e as quantidades mínimas exigidas, estão relacionados abaixo.
- b) As marcas, os modelos, capacidade e outras características dos veículos propostos para a realização dos serviços ficam a critério da licitante, respeitadas as seguintes condições:

Para dimensionamento da frota fora definido:

- 01 carregadeira de pneus;
 - 01 britador de entulhos;
 - 01 peneira vibratória separadora;
 - 01 esteira de segregação e separação;
 - 01 caminhão basculante 10m³;
- c) Os veículos deverão trazer, além das placas regulamentares, as indicações necessárias ao reconhecimento da CONTRATADA, de acordo com modelo padronizado pelo Município, a identificação da marca da Administração Municipal e os telefones para atendimento à comunidade, disponibilizados tanto pela CONTRATADA, quanto pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos ou Prefeitura de Ituiutaba.
- d) Todos os veículos e equipamentos utilizados no manejo de resíduos, deverão respeitar os limites estabelecidos em lei para fontes sonoras e emissão de gases.
- e) O município poderá, a qualquer momento, exigir a troca de veículo ou equipamento que não seja adequado às exigências dos serviços.
- f) A pintura dos veículos e equipamentos deverá ser feita, obrigatoriamente, de acordo com as cores e dizeres padrões, determinados pelo Município. A CONTRATADA terá um prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data de início dos serviços, para adequar a sua frota aos padrões estabelecidos para a pintura.
- g) Todos os resíduos sólidos recebidos serão pesados, obrigatoriamente na balança instalada na Central de Tratamento com controle de tara, mediante a utilização de “ticket”. Após a pesagem será emitido “ticket” contendo a pesagem inicial (peso bruto), a final (tara) e o peso líquido, em duas vias, que serão distribuídas da seguinte forma: 01^a via – PREFEITURA, 02^a via – CONTRATADA.

Ituiutaba/MG, em 01 de abril de 2025.

Letícia de Castro Fernandes Garcia

Secretária Municipal de Obras e Serviços Urbanos